

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14126 NATAL, 08 DE MARÇO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

Edital nº 013/2018, de 06 de março de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE TORNA PÚBLICO O EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO PARA ESCOLHA DO COORDENADOR DO NÚCLEO SEDE DE ASSÚ/RN.

CONSIDERANDO o art. 134, § 2º, da Constituição Federal, que conferiu autonomia administrativa à Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a norma expressa no art. 97-A, IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/94, conferindo à Defensoria Pública Estadual autonomia para composição de seus órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o art. 107 da Lei Complementar Federal nº 80/94, que faculta à Defensoria Pública Estadual atuar por meios de núcleos especializados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 251/03, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 510/14, que cria os Núcleos-Sedes na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 047/2013 do CSDP, que dispõe sobre a estrutura funcional de atuação da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 129/2016-CSDPE/RN, de 15 de abril de 2016, publicada no DOE de 20 de abril de 2016, que regulamenta as atribuições dos Coordenadores de Núcleos Sedes da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da vaga correspondente no Núcleo Sede da Defensoria Pública no Município de Assú;

RESOLVE:

Art. 1º. Levar a conhecimento de todos os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte a existência de vaga de Coordenador do Núcleo Sede de Assú para preenchimento mediante requerimento ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. O Núcleo Sede de Assú é órgão de execução, com função institucional e de coordenação das Defensorias Públicas Cível e Criminal, situado na Rua Travessa Dr. Pedro Amorim, nº 60, Centro, Assú/RN, CEP 59.650-000.

Art. 3º. O Coordenador do respectivo núcleo cumulará as atividades de gestão com as suas atribuições ordinárias inerentes ao órgão de execução do qual seja titular, competindo-lhe:

I. gerenciar, sendo auxiliado, quando possível e necessário, por outros Defensores designados pelo Defensor Geral do Estado, a estrutura necessária ao funcionamento do respectivo Núcleo Sede;

II. proceder à coordenação administrativa dos trabalhos desenvolvidos, inclusive atuando para assegurar as prerrogativas dos membros da instituição junto aos Fóruns e demais órgãos englobados pelo respectivo Núcleo Sede;

III. realizar e estimular o intercâmbio permanente entre os Defensores Públicos integrantes do Núcleo Sede respectivo, objetivando o aprimoramento das atribuições institucionais e a uniformidade dos entendimentos;

IV. provocar o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado ao exercício do seu poder normativo, inclusive a fim de dirimir dúvida ou conflito, positivo ou negativo, de atribuições entre os coordenadores;

V. convocar, se necessário, as reuniões ordinárias e extraordinárias, solicitando ao Gabinete do Defensor Público Geral do Estado a publicação no órgão de imprensa oficial;

VI. elaborar e enviar ao Defensor Público Geral e ao Corregedor Geral da Defensoria Pública, semestralmente, relatórios das atividades do núcleo, enumerando os procedimentos administrativos arquivados, sob pena de destituição da função de coordenação;

VII. zelar pelos registros das reuniões realizadas, registros dos bens tombados que se localizarem no referido Núcleo Sede, bem como dos procedimentos adotados no âmbito das atribuições do Núcleo;

VIII. zelar pelo cumprimento dos planos de metas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

IX. envidar esforços para padronização de modelos para serem utilizados pelos órgãos de execução, respeitada a autonomia funcional de cada membro;

X. analisar as solicitações dos Defensores Públicos que integram o Núcleo Sede quanto à aquisição de bens, serviços ou designação de servidores e que visem a melhoria da estrutura funcional, providenciando os requerimentos necessários perante a Administração Superior;

XI. cumprir as designações do Defensor Público Geral do Estado para fins de representação dos interesses institucionais ou para exercer outras atribuições que lhe sejam por ele delegadas, desde que inerentes à estruturação do Núcleo Sede;

XII. coordenar e fiscalizar a atuação dos servidores que integram o quadro administrativo que exerça suas funções no referido Núcleo Sede, zelando pela assiduidade, pontualidade, eficiência e qualificação da atividade funcional desenvolvida;

Art. 4º. O Coordenador do Núcleo Sede acima nominado poderá indicar um dos membros da Defensoria Pública que atue no núcleo sede para substituí-lo em caso de impedimento, licença ou férias, que será designado pelo Defensor Público Geral.

Art.5º. Consideram-se aptos a concorrer à vaga de Coordenação do Núcleo Sede Defensores Públicos estáveis na carreira, que estejam lotados na respectiva sede e que componham, preferencialmente, a categoria mais elevada, sendo escolhidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública e designados pelo Defensor Público Geral do Estado, na forma da Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

§ 1º. O mandato do Coordenador do Núcleo Sede se estenderá até o dia 30 de junho de 2018, na forma do parágrafo único do art. 6º, da Resolução n.º 129/2016-CSDP.

§ 2º. Se, dentre os Defensores Públicos inscritos, mais de um compuser a categoria mais elevada da carreira, observar-se-á a ordem da lista de antiguidade, não tendo preferência àquele que já tiver ocupado a função anteriormente.

§ 3º. Os Defensores Públicos não estáveis na carreira poderão concorrer, quando não existirem Defensores Públicos estáveis regularmente inscritos.

Art. 6º. A inscrição para concorrer à vaga de Coordenação do Núcleo Sede Assú/RN far-se-á mediante requerimento destinado ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, a ser protocolizado na Sede da Defensoria Pública do Estado, localizada na Avenida Duque de Caxias, 102 – 104, bairro Ribeira, Natal-RN, no setor de Protocolo-Geral, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital.

§1º. O requerimento deverá obedecer ao modelo em anexo ao presente edital, sendo aceitas inscrições via e-mail, para o seguinte endereço eletrônico: defensoriapublica@rn.gov.br.

§2º. Para efeito de comprovação da tempestividade da inscrição via e-mail será considerada a data do envio da mensagem eletrônica, devendo o interessado, no entanto, remeter o documento original no prazo de até 03 (três) dias úteis, sendo considerada a data da postagem pelos correios.

§3º. Caso já exerça a função de coordenação em outro Núcleo Sede ou Núcleo Especializado da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em sendo designado, o requerente será destituído da função anteriormente ocupada.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 8º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE Nº 013/2018 QUE TRATA DO PROCESSO PARA ESCOLHA DE DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DE NÚCLEO SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Eu, _____(NOME), brasileiro(a), _____(ESTADO CIVIL), inscrito no RG sob o n. _____, portador do CPF de n. _____, Defensor(a) Público(a) substituto(a)/primeira categoria, matrícula funcional de n. _____, lotado na _____, venho, por meio deste, requerer minha inscrição para a vaga de Coordenador (a) do Núcleo Sede _____, cujo certame foi deflagrado pelo Edital de n. 013/2018-GDPGE/RN, declarando estar ciente das normas constantes do Edital acima referido, bem como das atribuições administrativas e de gestão conferidas na resolução nº 129/2016-CSDP cumulativamente com as minhas atribuições ordinárias para o exercício da função de coordenação.

Nestes termos. P. deferimento.

Natal, ____ de _____ de 2018.

(assinatura)

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14126 NATAL, 08 DE MARÇO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

Portaria nº 123/2018 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte **FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO**, matrícula nº 197.834-9, Estado **CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ**, matrícula nº 197.830-6, **JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**, matrícula nº 197.763-6 e **FELIPE ALBUQUERQUE RODRIGUES PEREIRA**, matrícula nº 197.768-7, bem assim a Servidora Pública **RAYANE AVA DE LIMA GUEDES MEDEIROS**, matrícula nº 214706-8, para participarem do projeto promovido pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, denominado “Meus Direitos, Minha Saúde”, que se realizará no dia 10 de março de 2018, no horário das 8h às 16h, na Unidade Básica de Saúde do Vale Dourado, em Natal/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14126 NATAL, 08 DE MARÇO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 054/2018 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 015/2016 – GDPG, de 14 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, o Defensor Público **DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA**, matrícula nº 214.574-0, titular da 8ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para exercer, cumulativamente com o desempenho do cargo do qual é titular, a partir do dia **07 de fevereiro de 2018 até ulterior deliberação**, a coordenação do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e da Promoção da Inclusão Social – NUDEDH/NATAL, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14126 NATAL, 08 DE MARÇO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

Portaria nº 122/2018 - DPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso da atribuição legal prevista no artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar 251, de 7 de julho de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVOCAR** os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovados no VI TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo edital publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de abril de 2016, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, no Núcleo Sede da Defensoria Pública onde realizaram a sua inscrição, no horário de 08:00h as 14:00h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que esteja cursando o 3º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Sedes e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

NÚCLEO DE MOSSORÓ

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
53º	Bruna de Sousa Moreno
54º	Johnata Cavalcante de Macedo

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14126 NATAL, 08 DE MARÇO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 60.349/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N°.007/2018 - DPE

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO, EXCLUSIVO PARA ME E EPP destinado a serviço de jardinagem e paisagismo (manutenção de jardim), para atender necessidades do Primeiro Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do RN, conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência, no dia **22 de março de 2018 (22/03/2018)**, às **09:00 horas** (Horário de Brasília-DF), na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão através do sítio www.comprasnet.gov.br, outros esclarecimentos necessários deverão ser feitos através do e-mail cpl01dpe@gmail.com.

Natal (RN), 07 de março de 2018.

Maria Edna Trindade de Lima

Pregoeira

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14126 NATAL, 08 DE MARÇO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando o teor das Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, bem assim no Decreto Federal n.º 7.892/2013;

Considerando o disposto no Processo Administrativo n.º 61.355/2017-DPE/RN, e especialmente a comprovação da origem econômica por meio de pesquisa mercadológica acostada às fls. 14/17 daqueles autos;

Considerando o pedido de adesão da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte firmado através do Ofício n.º 001/2017-DPGE, de 15 de dezembro de 2017 (fl. 147);

Considerando a autorização para adesão à Ata de Registro de Preços do Termo de Compromisso n.º 293/2017 – Pregão Eletrônico n.º 114/2017, Processo n.º 4428/2016- SEMGE - Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal de Salvador (PMS), por meio do Ofício – DLP n.º 1748, de 27 de dezembro de 2017, Subscrito pelo gestor da referida ata, Sr. Gustavo Teixeira Moris, acostado na fl. 148;

Considerando a anuência do fornecedor conforme documento datado de 20 de dezembro de 2017, assinado pelo Diretor Administrativo da empresa, Sr. José Alberto Chiuratto, CPF n.º 890.051.558-68, acostado à fl. 148;

RESOLVE:

Pelo presente termo, reconhecer e autorizar a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte (DPE/RN), a aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO TERMO DE COMPROMISSO 293/2017, em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 114/2017-SEMGE/PMS, para Fornecimento de Material Permanente – cadeiras giratórias com braço - para atender necessidades da sede da Defensoria Pública do Estado do RN e núcleos de atendimento, na quantidade autorizada conforme descrição no quadro abaixo:

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO - TERMO DE COMPROMISSO N.º 293/2017 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2017 – PROCESSO N.º 4428/2016-SEMGE - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR - PMS	
EMPRESA REGISTRADA	ALBEFLEX INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA – CNPJ: 60.656.774/0001-05, com sede à Av. Rudolf Dafferner, 867 – Sorocaba/SP - CPE: 18.085-005, Fone: (15)3238-5445.
OBJETO	Lote 1 – Item 2 – código 100003692 – Cadeira giratória com braço
QUANTIDADE	97 (noventa e sete)
VALOR UNITÁRIO	R\$ 1.093,00 (Um mil e noventa e três reais)
VALOR TOTAL	R\$ 106.021,00 (cento e seis mil e vinte e um reais)
VIGÊNCIA DA ATA	22/11/2017 a 22/11/2018

RN, 07 de março de 2018.

us Vinicius Soares Alves

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte
sob. n.º 07.628.844/0001-20